



LEI Nº 234/2014

Ementa: Denomina o Prédio Público onde funcionará a creche localizada na sede da cidade de Jucati de Creche Municipal de Noêmia Eloy de Melo (Creche Tia Noêmia).

O Prefeito do Município de Jucati no uso de suas atribuições concedidas pela Lei Orgânica Municipal e sobre tudo a Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Seção Plenária do dia 07 de agosto de 2014, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Creche Municipal Noêmia Eloy de Melo (Creche Tia Noêmia)”, o imóvel onde funcionará a Creche localizada na sede do Município de Jucati.

Art. 2º - O imóvel acima citado fica localizado na Rua Joaquim Nabuco, S/N – Jucati-PE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 08 de agosto de 2014.

Gerson Henrique de Melo
Prefeito